



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 83, DE 14 DE MARÇO DE 2023 | CMDCA_GOIÂNIA¹

Dispõe sobre o Calendário do Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024-2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, o inciso XVI, do art. 2º, do seu Regimento Interno² e a deliberação, por unanimidade, das Conselheiras e Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 14 de março de 2023, e

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente regulamentar o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares, bem como convocá-lo na forma da Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Processo de Escolha/Eleitoral será organizado mediante Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do art. 139, da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, ECA, e conforme disposto na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006;

RESOLVE expedir a seguinte instrução³:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário do Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024-2028, **a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023**, de acordo com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte

¹ Publicada no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição n.º 8014, de 28 de março de 2023 – Suplemento.

² Cf. Arts. 12, inciso XVI; 19, §§ 1º e 3º; 21 caput e parágrafo único e; 22 caput e parágrafos, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

³ Todos os documentos expedidos pelo CMDCA, Comissão Eleitoral e Banca Examinadora serão publicados no Diário Oficial do Município de Goiânia acessado no site www.goiania.go.gov.br e no endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

e três (14/03/2023). 32º da sua criação pela Lei Municipal n.º 6.966, de 12 de junho de 1991, revogada pela Lei n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006.

AGINALDO LOURENÇO FILHO
Presidente do CMDCA-GOIÂNIA

ANEXO

MARÇO DE 2023
28 de março – terça-feira

1. Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, gestão 2024 – 2028, a realizar-se **no dia 1º outubro de 2023**.
2. Publicação das Resoluções de Regulamentação do Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia – Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028.

ABRIL DE 2023
11 de abril – terça-feira

3. Início do prazo para apresentação do requerimento de inscrição de pré-candidatura para o Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares, gestão 2024 – 2028, dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em formulário disponível para preenchimento, na sede do Conselho e/ou no site www.cmdca.go.gov.br

MAIO DE 2023
1º de maio – segunda-feira
(5 meses antes)

4. Último dia para o eleitor requerer inscrição eleitoral ou transferência de domicílio para estar aptos a votar no Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia,



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

gestão 2024 – 2028, consoante os artigos, 19, § 2º e 68 da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006. (Vide tb. Lei n.º 9.504/97, art. 91, *caput*).

5. Último dia para o eleitor que mudou de residência dentro do Município pedir alteração no seu título eleitoral para estar aptos a votar no Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia consoante os artigos, 19, § 2º e 68 da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006. (Vide tb. Lei n.º 9.504/97, art. 91, *caput*).

6. Último dia para o eleitor com deficiência ou mobilidade reduzida solicitar sua transferência para Seção Eleitoral Especial (Lei n.º 9.504/97, art. 91, *caput*).

JUNHO DE 2023 **12 de junho – segunda-feira**

7. Último dia para requerimento de inscrição de pré-candidatura para o Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028, **até às 16h**.

15 de junho – quinta-feira

8. Último dia para a publicação do Edital de Convocação dos (as) pré-candidatos (as) Aptos (as) para a Prova de Conhecimentos, a ser expedido pela Comissão Eleitoral, publicado no mural do CMDCA e no seu site www.cmdca.go.gov.br

20 de junho – terça-feira

9. Último dia para qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos e sociais apresentar pedidos de impugnação de pré-candidatos aptos para a Prova de Conhecimentos, em petição fundamentada, especificando os meios de provas com que pretende demonstrar a veracidade do alegado, arrolando testemunhas, se for o caso, no máximo de 3 (três).

29 de junho – quinta-feira

10. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável com chancela da Comissão Eleitoral publicar Edital de Convocação dos (as) pré-candidatos (as) aptos (as) para a Prova de Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e Políticas Públicas nos termos do inciso IX do artigo 24 e dos artigos 28 a 34, ambos da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006 e do disposto no Edital de Convocação do Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares e nas Resoluções n.ºs 84 e 85, de 12 de março de 2023, disponíveis no site www.cmdca.go.gov.br

JULHO DE 2023 **9 de julho – domingo**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

11. Aplicação da Prova de Conhecimentos na forma do Edital de Convocação e na Resolução n.º 84, de 12 de março de 2023, do CMDCA/GOIÂNIA.

10 de julho – segunda-feira

12. Último dia para publicação do gabarito com os resultados preliminares da Prova de Conhecimentos.

13 de julho – quinta-feira

13. Último dia para apresentação de recursos contra os resultados preliminares da Prova de Conhecimentos ao Órgão e/ou Instituição responsável pela aplicação da Prova de Conhecimentos/Banca Examinadora.

18 de julho – terça-feira

14. Último dia para publicação do resultado da Prova de Conhecimentos pelo Órgão e/ou Instituição responsável pela aplicação da Prova de Conhecimentos/Banca Examinadora.

21 de julho – sexta-feira

15. Último dia para apresentação de recursos contra as decisões do Órgão e/ou Instituição responsável pela aplicação da Prova de Conhecimentos/Banca Examinadora, devidamente fundamentados, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

27 de julho – quinta-feira

16. Último dia para publicação do Edital com identificação e numeração dos (as) Candidatos (as) homologados (as) para o Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028.

AGOSTO DE 2023

1º de agosto – segunda-feira (60 dias antes)

17. Último dia para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicar o Edital com a relação dos locais de votação para o Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028.

18. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral encaminhar para publicação no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico www.cmdca.go.gov.br, os nomes dos(as) presidentes, mesários(as) e escrutinadores(as) do Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares das Regiões



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028.

19. Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral para o Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028, em consonância com as normas preconizadas na Resolução n.º 84, de 12 de março de 2023 do CMDCA e na Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006. (Vide tb. Lei n.º 9.504/97, art. 36, *caput*).

20. Data a partir da qual os (as) candidatos (as) podem fazer funcionar, das 8 às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de som, nas suas sedes ou em veículos (cf. Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 3º).

21. Data a partir da qual os candidatos poderão realizar encontros públicos e utilizar aparelhagem de sonorização fixa, das 8 às 24 horas (cf. Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 4º).

22. Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral na *internet*, vedada a veiculação de qualquer tipo de propaganda paga.

4 de agosto – sexta-feira

23. Último dia para os (as) candidatos (as) ou qualquer cidadão propor/interpor pedido de impugnação de presidentes, mesários(as) e/ou escrutinadores(as) nomeados para o Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023. (cf. art. 65, da Lei Municipal n.º 8.483/2006).

SETEMBRO DE 2023 14 a 15 de setembro

24. Datas em que o Tribunal Regional Eleitoral – TRE-GO, prepararão as urnas eletrônicas com carga e lacre. Ficam os (as) Candidatos (as) convocados (as) para, querendo, participarem dos procedimentos de carga e lacre das urnas eletrônicas a serem utilizadas nas eleições no dia 1º de outubro de 2023. O local e o horário dos procedimentos de preparação das urnas eletrônicas serão informados nas vésperas via Edital no site www.cmdca.go.gov.br

16 de setembro – sábado

25. Data em que o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral promoverá encontro com todos os(as) candidatos(as) para esclarecimentos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, em local e horário a ser definido.

26. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral divulgar o modelo das cédulas com os nomes e números dos (as)



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

candidatos (as) na ordem definida na Resolução n.º 84, de 12 de março de 2023, do CMDCA.

18 de setembro – segunda-feira

27. Último dia para os (as) candidatos (as) apresentarem relação dos nomes, com qualificação completa, dos seus respectivos fiscais de votação e apuração.

28. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral comunicar os(as) Diretores(as) das Escolas Municipais e/ou Estaduais, ofício/notificação de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras de votos no dia das eleições.

30 de setembro – sábado (1 dia antes)

29. Último dia para a propaganda eleitoral mediante alto-falantes ou amplificadores de som, entre as 8 e as 22 horas (Lei n.º 9.504/97, art. 39, §§ 3º e 5º, I).

30. Último dia, até as 22 horas, para a distribuição de material gráfico e a promoção de caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando *jingles* ou mensagens de candidatos (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 9º).

31. Reunião com todos(as) os(as) presidentes e mesários(as) para orientações e esclarecimentos sobre o Processo de Escolha dos Conselheiros (as) Tutelares e entrega dos materiais necessários para o dia das eleições.

32. Reunião com todos (as) os (as) escrutinadores (as) para orientações e esclarecimentos sobre o processo de apuração dos votos.

OUTUBRO DE 2023 1º de outubro – domingo

DIA DAS ELEIÇÕES⁴

33. Data em que se realiza a votação, observando-se, de acordo com o horário local:

Às 07 horas

⁴ “Os Conselheiros Tutelares serão eleitos pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município de Goiânia, Goiás, que estejam inscritos na Justiça Eleitoral cinco (5) meses antes das eleições dos respectivos Conselheiros.” Art. 19, § 2º, da Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006. Publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia n.º 3.980, de 10 de outubro de 2006, disponível no site www.goiania.go.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

Instalação da Mesa Receptora de Votos.

Às 7h30min

Constatado o não comparecimento do Presidente da Mesa Receptora, assumirá a presidência o primeiro mesário e, na sua falta ou impedimento, o segundo mesário, podendo o membro da Mesa Receptora que assumir a presidência nomear *ad hoc*, dentre os eleitores presentes, os que forem necessários para completar a Mesa. (Código Eleitoral, art. 123, §§ 2º e 3º).

Às 08 horas

Início da votação.

Às 17 horas

Encerramento da votação. (Código Eleitoral, arts. 144 e 153)

A partir das 17horas

Emissão dos boletins de urna e início da apuração e da totalização dos resultados, nos respectivos locais de apuração e totalização dos votos a ser definido pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

34. Data em que é permitida a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato (Lei n.º 9.504/97, art. 39-A, *caput*).

35. Data em que é vedada, até o término da votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como bandeiras, broches, dísticos e adesivos que caracterizem manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos (Lei n.º 9.504/97, art. 39-A, § 1º).

36. Data em que, no recinto da cabina de votação, é vedado ao eleitor portar aparelho de telefonia celular, máquinas fotográficas, filmadoras, equipamento de radiocomunicação ou qualquer instrumento que possa comprometer o sigilo do voto, devendo ficar retidos na Mesa Receptora enquanto o eleitor estiver votando (Lei n.º 9.504/97, art. 91-A, parágrafo único).

37. Data em que é vedado aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, o uso de vestuário padronizado, sendo-lhes permitido tão só o uso de crachás conforme modelo no anexo único da Resolução n.º 84, de 12 de março de 2023, do CMDCA.

38. Data em que deverá ser afixada, na parte interna e externa das Mesas Receptoras de Votos e em local visível, cópia do inteiro teor do disposto no art. 39-A da Lei n.º 9.504/97 (Lei n.º 9.504/97, art. 39-A, § 4º).



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

Art. 39-A. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 1º É vedada, no dia do pleito, até o término do horário de votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, bem como os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

§ 2º No recinto das seções eleitorais _ mesas receptoras _ de votos e juntas apuradoras, é proibido aos servidores da Justiça Eleitoral, aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidato.

§ 3º Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, só é permitido que, em seus crachás, constem as informações do anexo único da Resolução n.º 84, de 12 de março de 2023, do CMDCA, a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

39. Data em que é vedada qualquer espécie de propaganda dos candidatos e dos seus simpatizantes (Lei n.º 9.504/97, art. 39, § 5º, III).

3 de outubro – terça-feira

40. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral publicar edital com o resultado preliminar do Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028.

6 de outubro – sexta-feira

41. Último dia para os(as) candidatos (as) recorrerem do resultado do Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028.

13 de outubro – sexta-feira

42. Último dia para o Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral publicar o Edital com o resultado definitivo dos (as) Candidatos (as) Eleitos (as) no Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028, realizados no dia 1º de outubro de 2023.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

NOVEMBRO DE 2023

9 de novembro – quinta-feira

43. Último dia para os (as) candidatos (as) eleitos (as) entregarem na Secretária Executiva do CMDCA todos os documentos relacionados no artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto n.º 2351, de 1º de novembro de 2012, bem como os Atestados Médicos exigidos no item 2.6, letra “k”, do Edital de Convocação e no Art. 5º, alínea “k”, da Resolução n.º 84/2023. O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse do (a) candidato (a) eleito (a). Link para acessar o formulário e a relação dos documentos exigidos pelo Município de Goiânia, para fins de nomeação dos (as) Candidatos (as), https://www.goiania.go.gov.br/download/gabinete_civil/nomeacao_prefeitura.pdf
O descumprimento impedirá a Diplomação e Posse dos (as) candidatos (as) eleitos (as).

30 de novembro – quinta-feira

44. Primeiro dia do Curso de formação para os (as) candidatos (as) eleitos (as) no Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028, em local e horário a ser definido pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

DEZEMBRO DE 2023

1º e 2 de dezembro – sexta-feira e sábado

45. Segundo e terceiro dia do Curso de formação para os candidatos (as) eleitos (as) no Processo de Escolha das Conselheiras e Conselheiros Tutelares do Município de Goiânia, Goiás, Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas, gestão 2024 – 2028, em local e horário a ser definido pelo Órgão e/ou Instituição responsável da execução do Processo de Escolha/Comissão Eleitoral.

46. A participação dos (as) Conselheiros (as) eleitos (as), titulares e suplentes no curso de formação básica é obrigatória, sob pena de representação no Ministério Público do Estado de Goiás.

15 de dezembro – sexta-feira

47. Diplomação das Conselheiras e Conselheiros Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, eleitos e eleitas **no dia 1º de outubro de 2023**, gestão 2024 – 2028.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua B, Qd. E, Lt. 13, n.º 56, Vila Viana
CEP 74635-110 | Goiânia, Goiás | Brasil
Fones: (62) 3524-7315 e (62) 3524-7324
www.cmdca.go.gov.br | E-mail: cmdca020@gmail.com

JANEIRO DE 2024
10 de janeiro – quarta-feira

48. Posse das Conselheiras e Conselheiros Tutelares das Regiões Centro-Sul, Norte, Leste, Oeste, Noroeste e Campinas do Município de Goiânia, Goiás, eleitos e eleitas **no dia 1º de outubro de 2023**, gestão 2024–2028.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município | DOM Eletrônico | Edição N.º 8014, de 28 de março de 2023 – Suplemento.